Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Rod. BR 367, Nº 2.100
Almenara – MG – CEP39900-000
CNPJ: 27.969.868/0001-50
E-mail: editalapacalmenara@gmail.com

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO 004/2024-MG

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Almenara/MG**, nouso de suas atribuições, com fim de contratar estágiario (a) para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada - **Edital 004/2024-MG** nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei 11.788/2008 e Resolução SEJUSP Nº 166/2021.
Vedações contidas no § 4° do Art. 3° da Resolução SEJUSP nº 166/2021, in verbis:

§ 4°- A equipe de trabalho do CRS não poderá ser composta por:
I - profissionais em cumprimento de pena, salvo se beneficiados com prisão domiciliar, desde que essa não seja provisória, ou livramento condicional;
II - membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal da APAC, para os quais o respectivo estatuto não preveja remuneração;
III - servidor ou empregado público da Sejusp, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
IV - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público da Sejusp ou dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Gerência Geral da respectiva APAC, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

DO OBJETO:

O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade o provimento de vagas de estágio e a formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da seleção, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Estagiário (a) de Serviço Social	01	20 Horas semanais (4 horas diárias)	Bolsa estágio no valor de R$ 774,38

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Rod. BR 367, Nº 2.100
Almenara – MG – CEP39900-000
CNPJ: 27.969.868/0001-50
E-mail: editalapacalmenara@gmail.com

2. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1 Estagiário de Serviço Social:

3.1.1 Grau de Escolaridade: **A participação na presente seleção é aberta aos estudantes dos cursos de graduação em Serviço Social, devidamente matriculados a partir do 3º (terceiro) período do respectivo curso.**

3.1.2 Disponibilidade para assumir o cargo de forma imediata;

3.1.3 Disponibilidade para carga horária exigida;

3.1.4 Disponibilidade de Flexibilização de horário;

3.3.1 Atribuições/Tarefas:

✓ Auxiliar o trabalho dos Técnicos sociais;

✓ Realizar acolhimento e atendimento dos recuperandos, com supervisão;

✓ Participar de atividades e oficinas com os Recuperandos;

✓ Participar das reuniões de equipe, estudos de caso, visitas domiciliares, cursose seminários;

✓ Manter registro dos Formulários da instituição, confecionar relatórios ealimentar a planilha mensal dos acompanhamentos.

3.3.2 Competências:

✓ Conhecimentos: Curso Superior em andamento, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, no curso de Serviço Social conhecimento do método APAC e para o Curso técnico em Instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação- MEC

✓ Habilidades: Disponibilidade para a carga horária exigida; Conhecimentos em informática (Word, Excel e Power Point); Desenvoltura na Língua Portuguesa e escrita; Disponibilidade para escuta; Iniciativa; Organização; Comprometimento com a atividade do estágio; Bom relacionamento interpessoal, comunicação e trabalho em equipe;

✓ Atitudes; Ter crença na possiblidade de mudança do ser humano; Sensibilidade e percepção apuradas a respeito do preso, da equipe de funcionários, familiares evoluntários; Ser acolhedor(a) e firme ao mesmo tempo; Ter bom humor; Maturidade psicológica e espiritual; Espontaneidade no atendimento ao público; Ter discernimento para

ouvir sem tomar decisões precipitadas; Saber atuar como mediador e conciliador.

3. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

4.1 O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual será contratado o candidato aprovado por esta Seleção Simplificada, será o da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

4.1.1 O candidato selecionado, quando do surgimento de vaga e, posteriormente convocado na forma do item 2, deverá apresentar-se na sede da **APAC de ALMENARA/MG – Rod. BR, nº 2.100 – Cidade Nova – CEP: 39.900-000** para assinatura do contrato, munido das cópias dos seguintes documentos:, carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Endereço, Cópia do Histórico escolar, Cópias dos certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo, Documento comprobatório de que este em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino), declaração do TER (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou Declaração de Justificação;

4.1.2 A não declaração de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 2, caso a ausência não seja sanada no prazo de **01 (um)** dia útil.

4.1.3 O (A) candidato (a) selecionado (a) e contratado (a) atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

4.1.4 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

4.1.5 Material de consumo e escritório, ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

5 PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1.1 DAS ETAPAS: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas;

5.1.2 Inscrição: para se inscrever, o interessado (a) deverá encaminhar o currículo no email editalalmenara@gmail.com no período **22/11/2024 à 29/11/2024.** Para validação da inscrição é imprescindível que os documentos pessoais, comprovantede experiência na CTPS ou contrato de trabalho, curriculum vitae, certificado de formação/escolaridade e certificado de qualificação profissional, sejam anexados.

5.1.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a APAC do direito de excluis do presente processo seletivo qualquer candidato (a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

5.1.4 O candidato (a) será desclassificado (a) imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

5.1.5 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhumahipótese.

5.1.6 Entrevista com membros da comissão de seleção (eliminatória) mediante convocação. A Entrevista será realizada pessoalmente na Sede da APAC Almenara/MG no dia **02/12/2024**, podendo esta data ser prorrogada dependendo da necessidade da instituição.

Somente os **05** melhores colocados do cargo serão aprovados para a etapa da entrevista com membros da comissão de seleção da APAC.

6 COMUNICAÇÃO:

6.1 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se à prioritariamente por telefone e email informado no currículo do candidato.

7 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia 03/12/2024.

8 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

8.1 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos deverão ser enviados juntamente com o curriculum vitae, no ato de sua inscrição.

9 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerá tão logo seja homologado o resultado final deste processo seletivo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos.

9.2 Fica facultado unilateralmente à APAC, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

10 DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a convocação, o candidato terá um prazo de **01 (um)** dia para apresentar- se para contratação.

10.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de **01 (um)** dia a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

11 SELEÇÃO:

11.1 O presidente da Diretoria irá nomear uma comissão com 3 integrantes para análise dos documentos e seleção dos candidatos

11.2 A análise curricular (classificatório)

11.3 Entrevista com membros da Comissão de Seleção (eliminatória), realizada presencialmente – **APAC - Associação de Proteção aos Condenados- Almenara/MG.**

12 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, contados a partir da homologação do resultado final da seleção.

13 DOS RECURSOS:

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC Almenara/MG, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram;

13.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 01 (um) dia, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

13.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo os mesmos serem enviados no e-mail editalapacalmenara@gmail.com, com o título **"Recurso processo seletivo 004/2024 - APAC ALMENARA-MG** – Recorrente:__(nome completo do candidato recorrente);

13.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data do protocolo do recurso;

13.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

13.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

I. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
II. Fora do prazo estabelecido;
III. Fora da fase estabelecida;
IV. Sem fundamentação lógica e consistente;
V. Com argumentação idêntica a outros recursos;
VI. Contra terceiros;
VII. Recurso interposto em coletivo;
VIII. Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

14 DA HOMOLOGAÇÃO:

14.1 Não havendo contestações, este edital será homologado **01** dia após a data da publicação do resultado final, ou seja, em **04/12/2024**.

14.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Almenara/MG que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex- empregados da APAC de Almenara/MG, no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

15.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

15.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria

celebrada com a Administração

Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

15.4 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 4.1.1 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

15.5 A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação imediata, podendo a APAC de Almenara assim proceder conforme sua disponibilidade e necessidade.

15.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Almenara/MG.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Almenara/MG, 22 de Novembro de 2024.

Washignton Sousa Araújo
Diretor Presidente

Márcia Chaves dos Santos
Encarregada Administrativa